



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.711 , DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Promove Oficiais PMs do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e

Considerando, ainda, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2013), de 03 de janeiro de 2014, publicada no BRPM n. 002, de 03 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Segundo-Tenentes PM:

I - 2º TEN PM RE 05369-3 MARCO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA; e

II - 2º TEN PM RE 02760-6 VERIANO DE OLIVEIRA FURTADO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador